



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**DECRETO MUNICIPAL Nº 304, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a criação de Cronograma Financeiro de Devolução de Glosas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças designada a proceder a devolução de recursos do FUNDEF, no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), decorrentes de despesas glosadas no exercício de 2018, em 07 (sete) parcelas, sempre no dia 10 dos meses subsequentes a este decreto nos valores de R\$ 88.571,43(Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Hum Reais e Quarenta e Três Centavos).

Parágrafo Único – As restituições deverão ser feitas especificamente na conta Banco do Brasil – Ag. 2172-5, c/c 14271-9, denominada FUNDEF.- PMI/PRECATÓRIO

Art. 2º. Este decreto poderá sofrer alterações conforme disponibilidade financeira.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 21 de Maio de 2019.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
Prefeito